



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 4175

Data: 30/06/2020

INSTRUÇÃO NORMATIVA NÚMERO 8 de 30/06/2022

O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, Prof. Dr. Mário Sérgio Vaz da Silva, no uso de suas atribuições legais, na forma da Portaria n. 631, de 24 de junho de 2019, e considerando as disposições do art. 51, inciso II, e do art. 53, caput e parágrafo 1º do Estatuto da UFGD e, considerando:

- O período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

- A necessidade de rapidez na adoção de medidas preventivas que evitem a disseminação do vírus;

- O início de transmissão comunitária do coronavírus (COVID-19) na cidade de Dourados, desde o dia 08/05/2020;

- Considerando Instrução Normativa n.º 04, 17 de março de 2020, publicada no Boletim de Serviço n.º 4013 da UFGD, que estabelece orientações às Unidades Acadêmicas e Administrativas da UFGD quanto à medida de teletrabalho, temporário, para prevenção do contágio e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

- A IN/PROAE n.º 03, de 07/04/2020, itens 1 e 2 referente ao Auxílio Financeiro Emergencial;

- A Portaria da RTR n.º 249 de 13/04/2020, que prorrogou “Sine Die”, a partir de 17 de abril de 2020, a suspensão do calendário acadêmico, autorizada no art. 1º da Portaria n.º 205, de 18 de março de 2020 prorrogação da suspensão do calendário acadêmico, RESOLVE:

1. Retomar o recebimento das inscrições do Auxílio Financeiro Emergencial, mediante o recebimento dos documentos dos acadêmicos (as) em formato PDF e *online* por meio do sistema **moodle** endereço <https://200.129.209.249> conforme orientações abaixo:

a) O estudante deverá acessar o link <https://portal.ufgd.edu.br/secao/auxilio-emergencial-proae/formularios> e providenciar as documentações elencadas no item intitulado “Documentação Auxílio Emergencial.pdf” e preencher o “Formulário Solicitação Auxílio Emergencial.pdf”.

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 4175

Data: 30/06/2020

b) As documentações e formulário de solicitação deverão ser enviados de forma organizada e ordenada por meio do endereço <https://200.129.209.249> . O estudante deverá logar neste endereço com o seu *login* e senha institucional;

c) Todos os documentos deverão ser enviados **somente** com a extensão PDF;

d) Não serão aceitos documentos enviados por e-mail ou envelopes;

e) A documentação incompleta, rasurada ou ilegível será indeferida;

2. As inscrições serão analisadas e atendidas desde que atendam aos requisitos dispostos no Regulamento do Programa de Assistência Estudantil: Auxílio Financeiro Emergencial;

3. Garantir pelo período máximo de até 03 (três) meses consecutivos, conforme estabelecido no art. 5º do Regulamento supracitado no item acima, o benefício aos acadêmicos contemplados com este sendo o recebimento da primeira parcela do benefício no mês de julho do corrente ano ou, em situação excepcional, e havendo disponibilidade financeira, os acadêmicos que tiverem completando o período máximo do benefício durante o período que o calendário acadêmico da UFGD estiver suspenso devido ao COVID-19, terão seus benefícios garantidos até a retomada das aulas;

4. Revogar o Art. 1º da Instrução Normativa PROAE n.º 03, de 07/04/2020, publicada no Boletim de Serviço n.º 4054, de 07/04/2020.

5. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Mário Sérgio Vaz da Silva

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis

PROAE/UFGD

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500